

Considerando que os candidatos eleitos para a suplência dos Srs. Conselheiros titulares representantes dos usuários do transporte rodoviário e hidroviário não compareceram à sessão de posse e nem às demais sessões seguintes;

Considerando o questionamento feito pelo Sr. Conselheiro titular Wladimir Mendes Gomes sobre o direito à posse de seu suplente Sr. Anderson dos Anjos Rosa;

Considerando o Parecer Jurídico nº 92/2013, que conclui pela preclusão do direito à posse e o voto do conselheiro relator Paulo Roberto Arévalo Barros Filho pelo indeferimento do pedido;

Considerando, ainda, a decisão unânime dos Senhores Conselheiros acompanhando o voto do conselheiro relator, transcrita em ata da sessão de 12/06/2013 e tudo mais que consta no Processo 2013/291470; e

Com fundamento no art. 24, § 1º, do Decreto nº 3.791/99, que homologa o Regimento Interno do CONERC.

RESOLVE:Art. 1º - Declarar vago o cargo de Conselheiro Suplente do Conselheiro Titular, Sr. Wladimir Mendes Gomes, representante dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros para o qual fora eleito o Sr. Anderson dos Anjos Rosa por não ter este tomado posse em tempo hábil na forma da lei.

Art. 2º - Declarar, também, com base nos mesmos fundamentos descritos acima, vago o cargo de Conselheiro Suplente do Conselheiro Titular, Luiz Cícero das Neves, representante dos usuários do transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, para o qual fora eleita a Sra. Alessandra Martins Kikazawa por não ter esta tomado posse em tempo hábil na forma da lei.

Art. 3º - Os cargos, ora declarados vagos, serão preenchidos oportunamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 14 de agosto de 2013.

MARILENA MACOLA MARQUES-Presidente

RESOLUÇÃO CONERC Nº 10/13

A Sra. Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC;

Considerando proposta de alteração de dispositivos da Resolução nº 05/1999, cujo teor disciplina a outorga de autorização para o serviço alternativo de transporte intermunicipal de passageiros de médio percurso, constante do Processo nº 2013/242620, encaminhada ao CONERC pela Diretoria Geral da ARCON;

Considerando que referida proposta foi acompanhada de minuta de Resolução ARCON instituindo nova redação aos artigos 3º, 7º, 23, 27 e 29 da Resolução nº 05/1999, concernente ao uso de películas nos veículos autorizados, transferência de autorização (outorga) a terceiros e limite de valor da tarifa praticada pelo Serviço Alternativo;

Considerando os Pareceres nº 81, 85, 88 e 166/2012 da Procuradoria Jurídica da ARCON que concluem pela legalidade das alterações propostas;

Considerando relatório e voto favorável da Conselheira Relatora, Claudia Bitar, dando provimento à matéria, aprovada por decisão unânime dos Srs. Conselheiros, e transcrita em ata da 3ª sessão ordinária, realizada em 08/08/2013; e

Com fundamento no art. 24, § 1º, do Decreto nº 3.791/99, que homologa o Regimento Interno do CONERC.

RESOLVE:Art. 1º - Aprovar minuta de Resolução ARCON que introduz alterações na Resolução ARCON nº 05/1999, tudo conforme disposto às fls 70 e 71 do Processo nº 2013/242620, com retirada da expressão "indeterminado" da nova redação do § 1º do art. 3º constante da referida minuta.

Art. 2º - Recomendar à ARCON que, no prazo de seis meses, realize estudos com o fim de estabelecer novo modelo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, eliminando as distorções atinentes ao Transporte Alternativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 14 de agosto de 2013.

MARILENA MACOLA MARQUES-Presidente

Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578226
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 13/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção, montagem e instalação de setorização das redes de distribuição de água da Unidade de Negócios - UNISUL em Belém, Pará.

Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br).

Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, São Brás, Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails licitacoes@cosanpa.pa.gov.br e cpl@cosanpa.pa.gov.br

Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Local de Abertura: sala de reuniões do prédio do Auditoria da COSANPA

Data da Abertura: 20/09/2013

Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

RESULTADO DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578407
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 13/2013 - COSANPA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços para a modernização da Subestação de Energia Elétrica de 3.400 kVA, do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Brás, em Belém-Pará.

Empresa vencedora: Eico Sistemas e Controle Ltda. (valor R\$2.959.924,19)

Luiz Guilherme Andrade Lopes- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Habitação do Estado do Pará

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 578453

Nota de Empenho da Despesa: 2013/1599

Valor: 919,80

Data: 27/08/2013

Vigência: 04/09/2013 a 03/12/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão com 20 litros.

Registro de Preços: 23/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16122129745340000	339030	0261000000	Estadual

Contratado: E.M. DOS S.BASTOS-ME

Endereço: Tv Br de Mamoré, Bairro: Guamá, 739

CEP. 66073-070 - Belém/PA

Telefone: 9132290697

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578964

Termo Aditivo: 16

Data de Assinatura: 30/08/2013

Valor: 725.666,31

Vigência: 31/08/2013 a 03/03/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo, Art. 57, §1º, II e Acréscimo de serviços, Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 2

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16482132073930000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1243

CEP. 66055-030 - Belém/PA

Telefone: 9132254728

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579119

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 03/09/2013

Valor: 2.099.262,87

Vigência: 04/09/2013 a 13/03/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Acréscimo de R\$ 2.112.090,71 e Supressão de R\$ 12.827,84, com base nos termos do Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

Contrato: 16

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16482132015410000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: M. M. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Coqueiro, 3070

CEP. 67015-220 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132355755

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578204
PORTARIA: Nº 601/2013

Objetivo: Realizar os trab. de vist., coord., formaliz. de proc. da Ação de Regularização Fund., no munic. de Goianésia/PA, para realiz. de vistoria e georref. de 20 lotes na Comunid. Bom Jesus, georref. da Vl. N. Srª. Aparecida, levantamento do perímetro para arrec. das áreas das Faz. Rouxinol, Independência, Califórnia, Stº Antônio e Baronesa; vist. e fiscaliz. do geo da área para Regulariz. Onerosa Processo nº 2001/318137-Odair Tramontin; e correção das peças téc. da Comunid. Nova Aliança (Complexo dos Moraes).

Fundamento Legal: Artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/411102, datado de 28/08/2013.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): GOIANÉSIA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571933881/ALEXANDRE MEDEIROS COSTA (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 571959191/HUGO LEONARDO SILVA PEREIRA (ASS.TÉC. DESENV. AGR. E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31704541/MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31672591/MARIA IZABEL SILVA PANTOJA (TELEFONISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 4468312/PAULO FRANCISCO ROSO SILVA (PEDAGOGO) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31654851/PAULO ROBERTO LIMA PONTES (DESENHISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31663091/WALTER ISSE POLARO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 0605/2013 - RESGATE DE AFORAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578386

O Presidente do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/17627 - ITERPA tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteutico.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO referente ao imóvel rural denominado, FAZENDA LAGO VERMELHO, situado no Município de Marabá, com área dimensionada de 941ha53a28ca (novecentos e quarenta e um hectares, cinquenta e três ares e vinte e oito centiares), em favor de ALBERTO CÉZAR DE ARAÚJO COTRIM.

II – A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578512
PORTARIA: 603/2013

Objetivo: representar o Iterpa nas Assembleias Gerais para aprovação dos Planos de uso dos Recursos Naturais das Glebas Estaduais: Alto Camarapi, Acangatá, Jacaré-Puru e Acutipereira.

Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/416323, datado de 30/08/2013.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Portel/PA - Brasil<br

Servidor(es): 808450701/KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT (TÉC. GEST. DES. AGRAR. E FUND.) / 10.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 14/09/2013<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA